



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DADOS DA EMPRESA	3
3. ASPECTOS GERAIS	5
a. Fluxograma do Sistema de Gestão Integrada:	5
b. Escopo	5
c. Referências normativas	6
d. Organização gerencial da APPA	Erro! Indicador não definido.
4. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA	8
4.1. Documentação	8
a. Documentos Internos	8
b. Documentos relacionados aos Planos e Programas Ambientais	8
c. Documentos relacionados às atividades realizadas no Porto Organizado e sujeitas à coordenação, monitoramento e fiscalização pela Diretoria de Meio Ambiente	8
4.2. Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalhador	10
4.3. Objetivos e Metas	12
4.4. Estrutura e Responsabilidades	13
a. Representante da Alta Administração	13
b. Diretoria de Meio Ambiente	14
c. Coordenação de Emergências	14
d. Demais Diretorias da APPA	15
4.5. Procedimentos Internos	16
a. Controle de Documentos e Registros	16
b. Comunicação	16
c. Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais	17
d. Levantamento de Requisitos Legais e Outros	19
e. Tratamento das Não-Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas	19
f. Comunicação inicial de emergências e acionamento do Centro de Proteção Ambiental	21
g. Gerenciamento de Licenças Ambientais	22



5. PLANOS E PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	29
5.1. Programas de Gerenciamento e Coordenação	29
a. Programa de Gestão Ambiental.....	29
b. Programa de Auditoria Ambiental	29
c. Programa de Comunicação Social.....	30
d. Programa de Educação Ambiental	30
5.2. Programas de Prevenção e Mitigação	30
a. Programa de Gerenciamento de Tráfego.....	31
b. Programa de Controle de Proliferação de Vetores.....	31
c. Programa de Recuperação de Passivos Ambientais	31
d. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS	31
e. Programa de Gerenciamento de Efluentes	31
f. Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas	32
g. Programa de Gerenciamento das Emissões de Ruídos:.....	32
h. Programa de Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios:	32
5.3. Programas de Monitoramento e Acompanhamento	32
a. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	33
b. Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos	33
c. Programa de Monitoramento de Manguezais	33
d. Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Bioindicadores.....	34
e. Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira	34
f. Programa do Patrimônio Histórico e Componente Indígena	34
5.4. Análise e Gerenciamento de Riscos e Emergências	35
5.5. Segurança e Saúde	35
a. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.....	35
b. Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	36
5.6. Projetos Socioambientais	37
a. Projeto Porto Escola	37
6. REVISÕES	39



1. Apresentação

O presente documento apresenta as características do Sistema de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (SGI) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA). As diretrizes aqui descritas buscam orientar a melhoria contínua da relação da APPA com o meio ambiente e a sociedade. Com o estabelecimento de uma política ambiental, associada a objetivos e metas, busca-se uma maior eficiência dos processos realizados pela empresa, com o zelo pelo meio ambiente e a saúde e segurança de seus funcionários e colaboradores. O SGI é um documento aplicado a todos os setores da empresa, visando ao comprometimento coletivo com as responsabilidades socioambientais em todos os procedimentos realizados pela APPA.

2. Dados da Empresa

- Razão Social: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)
- CNPJ: 79.621.439/0001-91
- Endereços:
 - a. Porto de Paranaguá: Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, CEP 83203-800, Paranaguá/PR, Fone: (041) 3420-1143;
 - b. Porto de Antonina: Avenida Conde Matarazzo, 2500, CEP 83370-000, Antonina/PR, Fone: (041) 3978-1303.
- E-mail: diramb@appa.pr.gov.br
- Áreas:



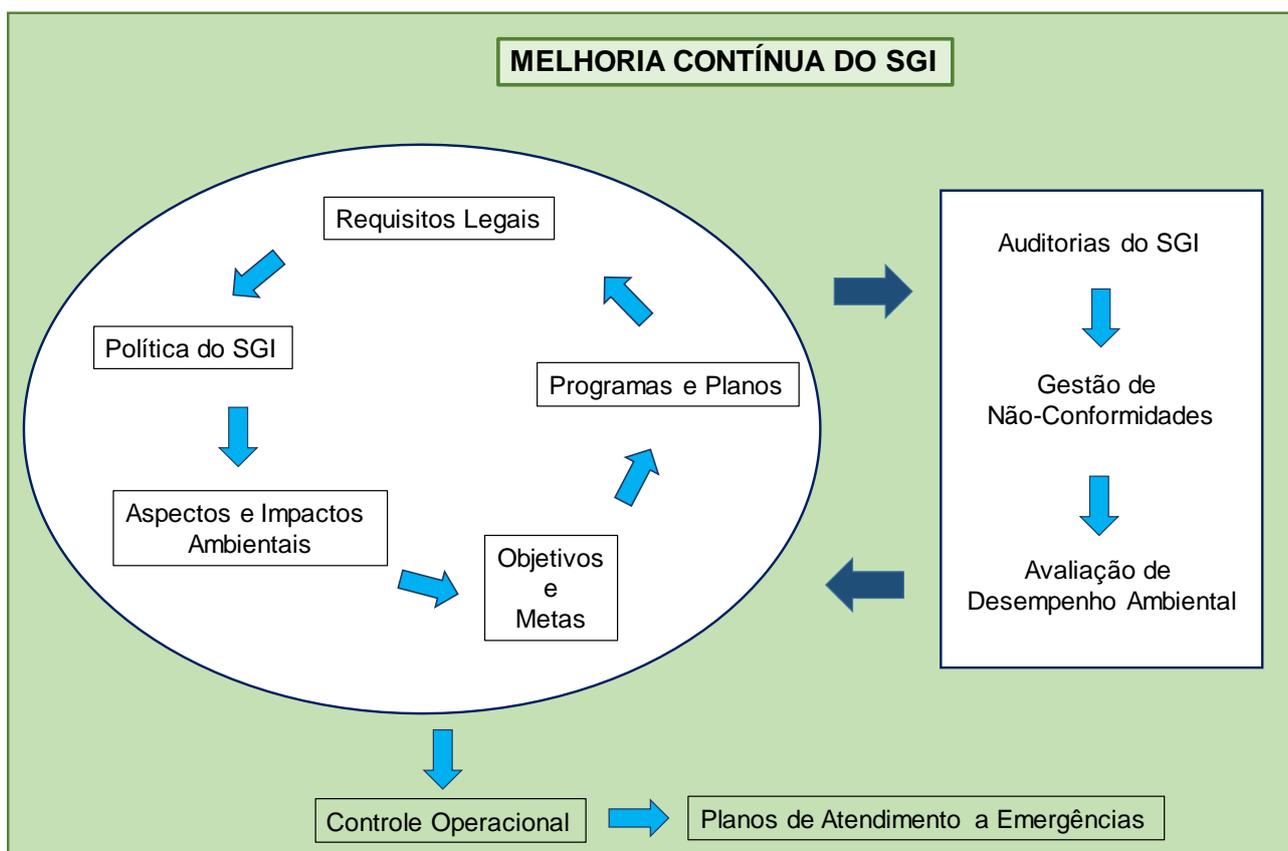
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



- a. Porto de Paranaguá: 2.350.000 m²
 - b. Porto de Antonina: 189.739,76 m²
-
- Tipo de Produto: administração portuária

3. Aspectos gerais

a. Fluxograma do Sistema de Gestão Integrada:



b. Escopo:

O SGI da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina abrange a administração e o gerenciamento das operações portuárias, visando à melhoria contínua de suas atividades e procedimentos. Para isso, estabelece seu escopo como segue:

O SGI da APPA abrange a poligonal das áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, assim como as áreas sob sua influência direta.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



c. Referências normativas:

- NBR ISO 14004:2005 – Sistemas de Gestão Ambiental – Diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio;
- NBR ISO 19011:2011 – Diretrizes para auditorias dos sistemas de gestão ambiental;
- NBR ISO 14050:2012 – Gestão Ambiental – Vocabulário;
- NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental;
- OHSAS 18001:2007 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional.

d. Organização gerencial da APPA:

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina é composta por oito diretorias, além da Presidência:

- Diretoria Comercial (DIREMP);
- Diretoria Administrativo Financeira (DIRAFI);
- Diretoria Jurídica (DIJUR);
- Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEMANT);
- Diretoria de Meio Ambiente (DIRAMB);
- Diretoria de Operação (DIOPORT);
- Diretoria do Porto de Antonina (DIRANT).



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência





4. Sistema de Gestão Integrada

4.1. Documentação

a. Documentos Internos:

- Manual do Sistema de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança;
- Política do Sistema de Gestão Integrada;
- Objetivos e Metas;
- Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais;
- Gestão das Não-Conformidades e Ações Preventivas e Corretivas;

b. Documentos relacionados aos Planos e Programas Ambientais:

- Planos de Controle Ambiental – PCA;
- Relatórios mensais de execução dos programas de monitoramento ambiental realizados pela empresa contratada para assessoria ambiental da APPA;
- Plano de Emergência Individual – PEI;
- Plano de Ação de Emergência – PAE.

c. Documentos relacionados às atividades realizadas no Porto Organizado e sujeitas à coordenação, monitoramento e fiscalização pela Diretoria de Meio Ambiente:

- Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) – Ordem de Serviço da APPA 133/2016 e atualizações.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência





4.2. Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalhador

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) busca a excelência na administração portuária, associada à melhoria contínua do desempenho ambiental da instituição e ao zelo pela saúde e segurança de seus colaboradores.

Compromissos:

1. Preservar a vida, a saúde humana e o meio ambiente, zelando pela preservação do patrimônio natural, cultural e histórico da região;
2. Atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente;
3. Aprimorar continuamente seu desempenho ambiental através da contínua revisão e atualização de seu SGI;
4. Prevenir, controlar, monitorar e mitigar todas as formas de poluição ambiental, assim como acidentes e doenças ocupacionais;
5. Monitorar a qualidade ambiental das áreas sob influência das atividades portuárias;
6. Racionalizar o uso dos recursos naturais e reduzir os custos relacionados;
7. Identificar e gerenciar aspectos e impactos ambientais por meio de programas e medidas de controle;
8. Identificar e gerenciar riscos e perigos à segurança e à saúde dos trabalhadores;
9. Assegurar a ampla divulgação desta política para os funcionários da instituição, a toda a comunidade portuária e demais interessados;
10. Estabelecer e fortalecer as relações com a comunidade portuária e a relação porto-cidade;
11. Buscar alternativas tecnológicas para promover maior eficiência, reduzir os impactos ambientais e minimizar os riscos e danos à saúde dos trabalhadores;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



12. Capacitar seus colaboradores para que utilizem este sistema de gestão como ferramenta para o planejamento de suas atividades no Porto Organizado.



4.3. Objetivos e Metas

No processo de definição dos objetivos do SGI, é fundamental que os mesmos estejam de acordo com a Política Integrada da APPA. Os objetivos e metas do SGI devem ser estabelecidos pela Diretoria de Meio Ambiente em parceria com seus colaboradores, garantindo o alcance dos objetivos por meio do cumprimento das metas.

Os objetivos e metas relacionados aos aspectos e impactos ambientais definidos como significativos pela empresa, com base no Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais, devem ser priorizados. Assim que os objetivos e metas prioritários sejam atingidos, objetivos relacionados a outros aspectos e impactos identificados no levantamento poderão gradualmente ser atendidos.

Os objetivos e metas do SGI, assim que estabelecidos, deverão ser comunicados para toda a APPA e colaboradores por meio eletrônico. As metas decorrentes dos objetivos devem apresentar um valor quantificável e verificável, um prazo e um plano/programa especificando o monitoramento e as ações necessárias para atingi-las. Feito isso, deve-se definir o setor responsável pelo cumprimento de cada meta. O progresso de cada objetivo, com base no cumprimento das metas estipuladas, deve ser avaliado e divulgado quadrimestralmente para os envolvidos.



4.4. Estrutura e Responsabilidades

A melhoria contínua do SGI é de responsabilidade de todos os funcionários da APPA. As funções específicas estão detalhadas abaixo:

a. Representante da Alta Administração: Diretor-Presidente da APPA.

Suas responsabilidades são:

- Assegurar a melhoria contínua do SGI no que depender de sua decisão;
- Estar informado da implantação do SGI em todas as unidades da empresa;
- Determinar os recursos necessários para a manutenção e melhoria do SGI implantado;
- Aprovar procedimentos, instruções e outras documentações referentes ao SGI, salvo aquelas em que responsabilidades específicas forem atribuídas;
- Deliberar sobre as informações trazidas pelo Diretor de Meio Ambiente;
- Aprovar objetivos, metas e programas de gestão que estejam de acordo com a política ambiental, natureza e escala da empresa;
- Tomar conhecimento dos resultados do levantamento de aspectos ambientais significativos da empresa;
- Tomar conhecimento do fiel cumprimento da legislação aplicável às atividades da Empresa;
- Tomar conhecimento e deliberar sobre o controle de ações (corretivas e preventivas) propostas.



b. Diretoria de Meio Ambiente: representada por seu diretor técnico.

A Diretoria de Meio Ambiente (DIRAMB) é responsável por coordenar, monitorar e fiscalizar as atividades relacionadas ao meio ambiente na área do Porto Organizado e de seu entorno, assim como as atividades potencialmente poluidoras ou que gerem impactos ambientais.

Suas responsabilidades são:

- Atuar como gestor da Alta Administração referente aos assuntos ambientais;
- Representar a Alta Administração da Empresa em assuntos relacionados ao SGI;
- Identificar, registrar e atualizar a Legislação Ambiental aplicável às atividades desenvolvidas na Empresa;
- Desenvolver atividades relacionadas à Educação Ambiental, buscando a conscientização dos funcionários no tocante ao tema meio ambiente;
- Promover a divulgação interna e externa das atividades, planos e programas relacionados ao SGI;
- Assessorar a elaboração dos documentos referentes à implantação do SGI na Empresa;
- Disponibilizar os recursos necessários para a administração do SGI;
- Analisar as causas de não-conformidades, registrar os resultados dessa análise e propor ações corretivas e preventivas;
- Gerenciar os programas ambientais vinculados ao SGI.

c. Coordenação de Emergências:



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



A coordenação de emergências será realizada pelo Diretor de Meio Ambiente e, em sua ausência, pelo chefe do SESMET (Seção de Segurança e Medicina do Trabalho) em colaboração com a UASP (Unidade Administrativa de Segurança Portuária).

Suas responsabilidades são:

- Gerenciar todas as ações a serem tomadas em caso de ocorrência emergências;
- Manter-se sempre em condições de acionamento. Caso encontre-se indisponível, designar o seu substituto de emergências que poderá responder como coordenador;
- Acionar a brigada de emergência;
- Acionar a Base de Prontidão Ambiental, para dar início ao atendimento ao sinistro.
- Fazer com que a ocorrência do acidente seja informada aos órgãos pertinentes e alta direção;
- Se manter informado e na coordenação da emergência até o encerramento da mesma.

d. Demais Diretorias da APPA:

As demais Diretorias da APPA devem trabalhar em conjunto com a Diretoria de Meio Ambiente para auxiliar na execução e implementação das diretrizes definidas no SGI e/ou nos planos ambientais, de segurança e saúde da APPA.



4.5. Procedimentos Internos

a. Controle de Documentos e Registros:

- Manual do Sistema de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança: o manual do SGI descreve o sistema de gestão da APPA, definindo a política integrada e orientando o estabelecimento do SGI na instituição;
- Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) – Ordem de Serviço da APPA (O.S. 133/2016): estabelece diretrizes e regras em relação à gestão, controle, execução e fiscalização das atividades/serviços em prol da preservação ambiental, da saúde e segurança dos trabalhadores. Este documento regulamenta as atividades sujeitas à coordenação, monitoramento e fiscalização pela Diretoria de Meio Ambiente, difundindo regras de atuação nas áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina;
- Plano de Trabalho: documento apresentado à Diretoria de Meio Ambiente pelas empresas que pretendem realizar serviços sujeitos à coordenação, monitoramento e fiscalização pela DIRAMB dentro do Porto Organizado.

b. Comunicação:

A comunicação integrada da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina constitui mecanismo de interação permanente com a comunidade, com o objetivo de levar ao público as informações e esclarecimentos sobre os portos e suas atividades, especialmente quanto aos diversos programas de gestão ambiental executados pela APPA. Além de contribuir na disseminação de informações importantes para a comunidade, fortalece também o fluxo de



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



informações e conscientização entre todos os trabalhadores envolvidos na atividade portuária.

O site da empresa (www.portosdoparana.pr.gov.br), voltado para toda a comunidade e imprensa, contém informações e matérias atualizadas diariamente sobre as ações e estrutura dos portos, movimentações, planos de emergência, segurança, resultados de projetos ambientais, melhorias de infraestrutura, conscientização socioambiental, informações e projetos com as comunidades locais, e comunicações oficiais. No site também há espaço para contato da comunidade com os portos por meio do item: “Fale Conosco”. Além disso, a comunidade pode se comunicar via endereço eletrônico com os diretores das diferentes áreas da APPA, cujos e-mails também se encontram publicados no site.

A APPA conta ainda com redes sociais, nas quais há participação da população em geral. Nessas redes há publicações diárias em fotos, vídeos e textos sobre o que está acontecendo nos portos. As matérias e informações relevantes também são enviadas como comunicado de imprensa e sugestões de pauta para os principais meios de comunicação locais e nacionais.

Conforme condicionante do Ibama, a empresa mantém um Programa de Comunicação Social que produz trimestralmente campanhas externas de educação ambiental e conscientização sobre o meio ambiente. Outras formas de comunicação como folders, folhetos, outdoors e banners são utilizadas, mediante necessidade, para divulgação de campanhas específicas.

Para comunicação interna com seus funcionários, a empresa utiliza divulgações em murais e via endereço eletrônico em forma de boletins e informativos.

c. Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais:



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



No processo de levantamento dos Aspectos e Impactos Ambientais da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, são listados os elementos de atividades, produtos e serviços específicos desenvolvidos pela APPA. Após elencar esses elementos, seus aspectos e respectivos impactos ambientais são identificados.

Diversos critérios relacionados às características dos aspectos e impactos ambientais são contemplados para avaliar a significância dos mesmos, conforme tabela abaixo.

Critérios	Classificação	Descrição
Situação Operacional	Normal, Anormal, de Risco	Relativos a rotina operacional.
Incidência	Direta ou Indireta	Atividade, produto ou serviço está sobre controle total da APPA.
Classe	Benéfica ou Adversa	Consequência do impacto sobre o meio ambiente.
Época	Passada, Atual ou Futura	Período de ocorrência da atividade.
Severidade	Baixa, Média ou Alta	Magnitude ou gravidade do impacto sobre o meio ambiente.
Frequência	Baixa, Média ou Alta	Periodicidade da ocorrência do aspecto ambiental.

Para os critérios de Severidade e Frequência, adota-se a pontuação de 1, 2 ou 3, sendo o valor 1 correspondente à classificação “baixa”, o valor 2, à classificação “média” e o valor 3, à classificação “alta”. As pontuações de Severidade e Frequência são somadas para gerar um valor referente à Importância do aspecto e impacto ambiental.

Os valores de Importância, em conjunto com a Situação Operacional, são utilizados para a Análise da Significância dos aspectos e impactos ambientais.



Os aspectos e impactos são considerados não-significativos quando o valor de Importância for 2 e a Situação Operacional for normal, anormal ou de risco.

Aspectos e impactos com valores de Importância iguais a 3, 4, 5 e 6, associados a qualquer Situação Operacional (normal, anormal e de risco), correspondem a um impacto ambiental significativo. Nos casos em que a severidade for baixa (S=1) e os valores de Importância forem 3 ou 4, considera-se o impacto como não significativo.

A Análise da Significância dos aspectos e impactos ambientais orientará a elaboração dos objetivos e metas ambientais da APPA, visando à melhoria contínua do desempenho ambiental e dos processos operacionais de forma a prevenir e/ou mitigar possíveis impactos.

d. Levantamento de Requisitos Legais e Outros:

Os requisitos legais e outros aplicáveis à APPA são continuamente identificados e atualizados internamente por seus funcionários, com o suporte de uma assessoria jurídico-ambiental. O levantamento dos requisitos é realizado mensalmente, no qual são verificadas atualizações, normas revogadas, atualizadas ou novas normas. Além disso, é feito um arquivamento digital dos novos requisitos ou de suas atualizações na íntegra em uma pasta disponível na Intranet da APPA.

A APPA, portanto, controla internamente a aplicabilidade dos requisitos à atividade portuária, a vigência e o arquivamento dos textos na íntegra. Por fim, a APPA possui um tópico em seu site oficial, denominado “Coletânea da Legislação Ambiental Aplicada à Atividade Portuária”, disponível a qualquer interessado, na qual são descritos toda as Leis, Decretos e Portarias vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis à atividade portuária.

e. Tratamento das Não-Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas:



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Trabalhadores portuários ou terceiros podem identificar uma não-conformidade potencial ou real. A detecção desta pode ser realizada por meio de fiscalizações, registros, e por meio de reclamações internas e externas ou outra situação de trabalho diário.

A DIRAMB possui colaboradores para vistoriar a área da poligonal dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina todos os dias. A cada vistoria, os colaboradores avaliam situações gerais que envolvem o meio ambiente e a segurança dos trabalhadores. Algumas das questões avaliadas são: a situação das caçambas de resíduos (por exemplo, sua conservação, volume encontrado, segregação); a verificação da existência de empresa de prontidão ambiental para atividades consideradas mais críticas na área portuária, que necessitam desse tipo de serviço; a limpeza da faixa primária do porto, sob responsabilidade do operador portuário; e o cumprimento das normas de segurança do trabalho durante as operações portuárias.

A APPA possui um aplicativo para apontamento de não-conformidades, otimizando o processo de identificação das mesmas e auxiliando a resolução da não-conformidade, quando não for possível sua resolução imediata. Quando uma não-conformidade é registrada nesse sistema, um e-mail é enviado diretamente para a empresa responsável pela não-conformidade para serem tomadas as medidas corretivas.

Assim que o setor da empresa responsável pela ação corretiva da não-conformidade receber o e-mail, deve-se dar início às correções necessárias e, posteriormente, devem ser informadas à DIRAMB as ações tomadas ou o plano de ação para a resolução da não-conformidade. A Diretoria de Meio Ambiente da APPA é responsável por registrar todo o processo da não-conformidade, desde sua identificação até a etapa final de resolução da mesma, desde que estas estejam vinculadas a meio ambiente, sanitária ou de segurança e saúde.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



f. Comunicação inicial de emergências e acionamento do Centro de Proteção Ambiental:

Trabalhadores portuários ou terceiros, que evidenciem a ocorrência de quaisquer eventos anormais, devem contatar imediatamente a UASP – Unidade Administrativa de Segurança Portuária.

No recebimento dessa informação, a UASP deverá informar o Coordenador dos planos de emergência, que realizará a coordenação em colaboração com a mesma. Na falta do Coordenador, seu suplente assumirá o papel de coordenador da emergência.

Se houver vítimas, o Coordenador ou seu suplente deve acionar a ambulância para que essa se desloque até o local. Se necessário, deve-se contatar ambulâncias externas (SAMU ou Corpo de Bombeiros). Além da DIRAMB, deverão ser informados também os seguintes setores da APPA:

- Diretoria de Operação – (41) 3420-1130/3420-1131;
- ASSCOM – (41) 3420-1231;
- Presidência – (41) 3420-1166;
- UASP – (41) 3420-1230 ou 3420-1385.

A coordenação de emergência acionará o Centro de Proteção Ambiental nos casos em que seja necessário, conforme estabelecido nos planos de emergência.

A DIRAMB é o setor responsável por comunicar o ocorrido aos órgãos ambientais competentes e demais órgãos intervenientes, dentre eles a Agência Nacional de Transporte Aquaviário – ANTAQ, a Capitania dos Portos e a Agência Nacional do Petróleo – ANP, no caso de se tratar de emergência ambiental ou de segurança de responsabilidade da APPA.

Após a ocorrência da emergência, deverá ser elaborado um Relatório de Atendimento à Emergência, que será encaminhado aos órgãos ambientais



federal, estadual e municipal e demais órgãos estabelecidos nos planos de emergência.

g. Gerenciamento de Licenças Ambientais:

Os requerimentos de autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais devem ser realizados no órgão ambiental competente (Federal, Estadual e/ou Municipal) em consonância com a legislação ambiental vigente para a atividade portuária e suas atividades secundárias.

Toda nova construção, obra ou ampliações, entre outros, deve ser precedida de consulta à DIRAMB para verificação da necessidade de requerimento de licença, autorização ou alvará ambiental no órgão ambiental competente. Detectada a necessidade de autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais, a construção/obra/ampliação só poderá ser iniciada após emissão dos referidos documentos.

A DIRAMB realizará os procedimentos necessários para a obtenção das devidas autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais. A Diretoria/Setor responsável por construção/obra/ampliação que sejam objeto de licenciamento ambiental deverá prover à DIRAMB as informações necessárias para a obtenção das autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais.

Iniciado o trâmite para licenciamento ambiental, deve-se:

1. Promover a publicidade das autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais:
 - a. Dar a devida publicidade aos processos de licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 06/1986 e alterações;
 - b. Caso expresse em autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas obtidas, a publicação poderá ser dispensada;
 - c. Deverá ser observado, em cada autorização, licença, alvará, anuência ou dispensa, os prazos específicos para realização das



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



- publicações e entrega dos comprovantes no órgão ambiental emissor;
- d. Deverá ser mantido registro documentado dos protocolos das publicações nos órgãos ambientais competentes;
- e. As autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais obtidas devem ser afixadas em local visível na sede da APPA.
2. Acompanhar as Condicionantes das autorizações, licenças, alvarás, anuências ou dispensas ambientais:
- a. As licenças ambientais sob responsabilidade da APPA devem ser geridas de forma que haja o correto cumprimento dos prazos das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental emissor da licença;
- b. A APPA, através da DIRAMB, deverá dispor de meios para a gestão e cumprimento de condicionantes/solicitações com ações pontuais e ações contínuas (programas ambientais) de autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas ambientais sob sua responsabilidade;
- c. A DIRAMB deverá contar com o apoio dos demais setores da APPA quando as áreas de sua competência forem demandadas para cumprimento das condicionantes de autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas;
- d. Deve constar em todos os materiais utilizados nos Programas Ambientais desenvolvidos no âmbito de autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas ambientais, informações de que tal programa faz parte do cumprimento de condicionante;

- e. Deverá ser mantido registro documentado dos protocolos dos documentos a título de cumprimento de condicionantes nos órgãos ambientais competentes.

3. Auditoria Ambiental:

- a. Realizar auditorias ambientais independentes bienais, salvo prazo diferente estipulado em autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas;
- b. Encaminhar aos órgãos licenciadores, o Relatório da Auditoria Ambiental e Plano de Ação, em conformidade com a Lei N° 9966/2000, Resoluções CONAMA N° 306/02 e 381/06, e Portarias MMA N° 319/03, 353/05 e 192/11, e alterações;
- c. O Plano de Ação será elaborado pela DIRAMB em colaboração com os setores da APPA envolvidos em Pontos de Melhoria e Não-Conformidades apontados no Relatório de Auditoria Ambiental.

4. Alteração de projetos:

- a. Qualquer alteração de prazos, de projeto, de escopo de programas ambientais aprovados no âmbito de autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas ambientais deverá ser precedida de Anuência do Órgão Ambiental emissor;
- b. Deverão ser observados os prazos das autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas ambientais;
- c. Deverá ser mantido registro documentado dos protocolos de solicitações de alterações de prazos, de projeto, de escopo de programas ambientais e das Anuências obtidas.

5. Dragagem de Manutenção:

- a. Para solicitar a licença ao IBAMA para obras de Dragagens de Manutenção, deverá ser apresentado Plano Conceitual de Dragagem em conformidade com a Resolução CONAMA 454/2012, e suas alterações, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do início previsto para a dragagem, conforme Licença de Operação nº 1173/2013. Devem ainda ser considerados:
 - i. Execução, no âmbito do Programa de Comunicação Social, de ações informando às comunidades afetadas sobre o início da atividade;
 - ii. Execução de Programa de Monitoramento de Dragagem de Manutenção apresentado ao IBAMA;
 - iii. Atualização, quando couber, das informações sobre áreas e períodos de ocorrência das atividades pesqueiras e das espécies de relevante interesse para a conservação;
 - iv. Eventualmente, podem ser necessárias informações complementares justificadas em função dos resultados do programa de monitoramento;
 - v. Verificação da sobreposição do período previsto para a dragagem com aqueles períodos de ocorrência de desova, migração e defeso de espécies de grande relevância para a conservação e para a atividade pesqueira.
- b. O prazo mínimo para solicitar a Dragagem de Manutenção deverá ser observado nas condicionantes da Licença de Operação vigente, caso ocorra alterações referentes ao prazo estabelecido na L.O. nº 1173/2013.

6. Renovação de autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas:

- a. A renovação das autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas deverá ser realizada no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de sua validade;
- b. Deverá ser cumprido o prazo estabelecido nas autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas caso possuam prazo diferente do estabelecido no item 6a;
- c. Deverá ser mantido registro documentado dos pedidos de renovação das autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas ambientais.

7. Acidentes Ambientais:

- a. A APPA deverá manter a capacidade de atendimento a acidentes ambientais conforme os planos de emergências aprovados pelo órgão ambiental competente durante o processo de licenciamento ambiental;
- b. Os responsáveis pela execução dos planos de emergências devem estar preparados para simulados e para atendimento a emergências ambientais, de acordo com os cenários acidentais apresentados nos planos de emergência aprovados pelo órgão ambiental competente;
- c. Em caso de acidente ambiental devem ser seguidos os seguintes procedimentos pela DIRAMB:
 - i. Comunicar ao IBAMA através do Sistema Nacional de Emergências Ambientais disponível em <https://servicos.ibama.gov.br/siema/>;
 - ii. Enviar imediatamente o formulário preenchido para o e-mail: emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br, com cópia para copah.sede@ibama.gov.br, conforme LO N° 1173/2013;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



- iii. Caso o SIEMA esteja inoperante, o “Comunicado de Acidente Ambiental” deverá ser feito imediatamente via telefone – (61) 3316-1677 e (41) 3360-6101;
 - iv. Comunicar a Agência Nacional do Transporte Aquaviário (ANTAQ) através do telefone: (41) 3721-8450 e (61) 2029-6500;
 - v. Comunicar a Capitania dos Portos através do telefone (41) 3721-1500;
 - vi. Comunicar ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) através do Telefone: (41) 3213-3700 e E-mail: iapacidentes@pr.gov.br;
 - vii. Comunicar a Agência Nacional do Petróleo, caso o acidente seja com derivados do petróleo através do telefone: 0800 970-0267;
 - viii. Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá através do telefone: (41) 3420-6024;
 - ix. Comunicar aos seguintes setores da APPA por telefone e e-mail: Operações: (41) 3420-1130/3420-1131; ASSCOM: (41) 3420-1231; Presidência: (41) 3420-1166; UASP: (41) 3420-1230 ou 3420-1385.
- d. Caso o acidente provoque impactos ambientais relevantes, como por exemplo, ameaça à vida, incêndios ou explosões, contaminações de água superficiais ou subterrâneas ou de áreas ambientalmente sensíveis, o “Comunicado de Acidente Ambiental” também deve ser realizado por telefone aos setores, conforme LO N° 1173/2013:
- i. Coordenação Geral de Emergências Ambientais (CGEMA): (61) 3316-1070 ou (61) 3316-1662 ou (61) 9909-4142 ou (61) 9982-7080;

- ii. Superintendência do IBAMA no Paraná – (41) 3360-6100 ou (41) 8827-3331;
 - iii. Comitê de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Emergências Ambientais (COPAEM): (41) 8827 – 9647;
 - iv. Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH): (61) 3316-1392.
- e. A DIRAMB deverá manter registro documental de toda “Comunicação de Acidente Ambiental” realizada;
 - f. Após a ocorrência de Acidente Ambiental deverá ser elaborado o “Relatório de Atendimento a Acidentes Ambientais” e encaminhado aos órgãos ambientais federal/estadual e municipal e demais órgãos estabelecidos nos planos de emergência;
 - g. Deverá ser observado o prazo de protocolo do “Relatório de Atendimento a Acidentes Ambientais” estabelecido em autorizações/licenças/alvarás/anuências/dispensas por cada órgão ambiental;
 - h. Deverá ser mantido registros documentados na DIRAMB de todos os “Relatórios de Atendimento a Acidentes Ambientais” elaborados e comprovantes dos protocolos nos órgãos ambientais e demais órgãos intervenientes.



5. Planos e Programas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança desenvolvidos pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

5.1. Programas de Gerenciamento e Coordenação

Os programas de gerenciamento e coordenação foram idealizados e documentados no âmbito do processo de licenciamento da APPA, no escopo do Relatório de Conformidade Ambiental – Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, aprovado no parecer que culminou a emissão da licença pelo órgão ambiental.

a. Programa de Gestão Ambiental

O Programa de Gestão Ambiental compreende a coordenação e acompanhamento das ações que integram os demais programas. Trata-se de um programa gerencial, comprometido com o cumprimento dos requisitos legais, atendimento a condicionantes e com boas práticas de meio ambiente, saúde e segurança, que garantem a melhoria contínua do desempenho da APPA. Neste programa são executadas as ações do Sistema de Gestão Integrada – SGI, incluindo a interface direta para a execução dos demais planos e programas, além da coordenação de um Grupo Externo de Trabalho (GET). O GET tem como objetivo integrar esforços de ações ou programas de cunho ambiental executados pelos terminais arrendados nos Portos do Paraná. Para sua execução e cumprimento das exigências da ANTAQ e das normas regulamentadoras, é mantida uma equipe técnica mínima do meio ambiente e de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

b. Programa de Auditoria Ambiental



O Programa de Auditoria Ambiental é instrumento fundamental de apoio à gestão ambiental para a avaliação formal do atendimento às conformidades legais e documentais no que se refere à gestão e operação da APPA. Auditorias internas são realizadas semestralmente para levantar pontos de melhoria e potenciais não-conformidades.

c. Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação Social é a ferramenta de divulgação da informação e das atividades executadas nos programas ambientais do Porto Organizado, estabelecendo um mecanismo de interação permanente com a comunidade. Neste programa são produzidos e veiculados materiais de informação e orientação, bem como são desenvolvidas ações que visam estimular a comunidade geral e portuária a conhecer a atividade portuária e adotar iniciativas de cuidado com o meio ambiente e saúde e segurança do trabalhador.

d. Programa de Educação Ambiental

Este programa oferece à comunidade intervenções pedagógicas com informações pertinentes às questões ambientais, de segurança e de saúde. São realizados treinamentos com os trabalhadores, bem com oficinas, palestras e intervenções pedagógicas em comunidades de Paranaguá e Antonina.

5.2. Programas de Prevenção e Mitigação

Os programas de prevenção e mitigação foram idealizados e documentados no âmbito do processo de licenciamento da APPA, no escopo do Relatório de Conformidade Ambiental – Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, aprovado no parecer que culminou a emissão da licença pelo órgão ambiental.



a. Programa de Gerenciamento de Tráfego

O Programa de Gerenciamento de Tráfego acompanha obras de infraestrutura visando à minimização dos impactos do tráfego de veículos pesados na área urbana de Paranaguá e Antonina, bem como estuda propostas de ordenamento do tráfego nestas áreas.

b. Programa de Controle de Proliferação de Vetores

Este programa estabelece um conjunto de ações para controlar a população de roedores, pombos e outros animais da fauna sinantrópica atraídos pela disponibilidade de alimento, bem como de demais pragas.

c. Programa de Recuperação de Passivos Ambientais

O Programa de Recuperação de Passivos é um mecanismo de reconhecimento e acompanhamento de possíveis áreas contaminadas, degradadas e/ou sob risco de impactos ambientais decorrentes da atividade portuária, promovendo a adoção de medidas corretivas para a recuperação destas áreas.

d. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

O PGRS tem como objetivo geral de minimizar a geração na fonte, além de contemplar os procedimentos para o dimensionamento de recursos e equipamentos para a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos.

e. Programa de Gerenciamento de Efluentes



Este programa inspeciona a rede de drenagem de águas pluviais e a rede de efluentes para avaliação continuada das fontes de geração de carga poluidora, e caracteriza efluentes brutos e tratados em seis pontos amostrais espalhados na cidade de Paranaguá para subsídio à atuação no gerenciamento deste aspecto ambiental.

f. Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas

Monitora a qualidade do ar em 12 estações amostrais na área do Porto Organizado e em seu entorno, além das emissões de fontes móveis. Este programa também mantém um inventário atualizado de fontes fixas de emissões atmosféricas.

g. Programa de Gerenciamento das Emissões de Ruídos:

Este programa avalia os níveis de pressão sonora nos períodos diurno e noturno por meio de medições em mais de 20 pontos situados na área do Porto Organizado de Paranaguá e em seu entorno, em prol do conforto acústico à comunidade.

h. Programa de Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios:

O gerenciamento da água de lastro dos navios é executado por meio de verificações documentais e analíticas como meio de garantia do adequado gerenciamento das águas dos tanques de navios. Trata-se de um programa fundamental para o controle da invasão de espécies exóticas na baía de Paranaguá. Além disso, são realizadas ações de educomunicação com os tripulantes ao longo da execução deste programa.

5.3. Programas de Monitoramento e Acompanhamento



Os programas de monitoramento e acompanhamento foram idealizados e documentados no âmbito do processo de licenciamento da APPA, no escopo do Relatório de Conformidade Ambiental – Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, aprovado no parecer que culminou a emissão da licença pelo órgão ambiental.

Os programas de avifauna, componente indígena e patrimônio histórico foram inseridos no contexto do licenciamento da dragagem de aprofundamento e absorvidos aos programas continuados da APPA.

a. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

Realiza análises periódicas da condição da qualidade da água da Baía de Paranaguá em mais de 30 pontos de coleta. Essa análise considera uma série de parâmetros de qualidade ambiental, tendo em vista a identificação de possíveis fontes poluidoras.

b. Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Este programa é executado por meio da coleta e análise de amostras de sedimentos em mais de 20 pontos situados na área de influência dos portos do Paraná. Fornece também resultados que subsidiam o planejamento para execução de dragagens de manutenção.

c. Programa de Monitoramento de Manguezais

Trata-se de um programa ambiental focado na avaliação espacial e temporal de manguezais no entorno da área do Porto Organizado em relação à fitossociologia e a processos erosivos. Essa avaliação fornece respostas fundamentais para a avaliação das condições ambientais da região. Além disso,



no âmbito deste programa são também executadas ações socioambientais de limpeza dos manguezais.

d. Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Bioindicadores

Composto por diversos subprogramas, o Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Bioindicadores é executado por meio de coletas e análises de diversos grupos animais, considerando o plâncton, bentos, carcinofauna e ictiofauna. Além disso, são realizados levantamentos visuais e fotográficos de cetáceos (golfinhos e toninhas), quelônios (tartarugas) e aves em diferentes pontos da área de influência dos Portos do Paraná. Todo o monitoramento é realizado por profissionais habilitados e autorizados.

e. Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira

O Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira gera informações sobre a pesca artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá, com vistas a subsidiar outros estudos sobre o desempenho da atividade pesqueira ao longo do tempo.

f. Programa do Patrimônio Histórico e Componente Indígena

Este programa busca fomentar o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico local, promovendo o fortalecimento da identidade e cidadania, através da experiência e contato direto com bens e valores materiais e imateriais da história e cultura local. O programa acompanha a eventual interação da expansão portuária com comunidades indígenas e patrimônios históricos da região e realiza o levantamento dos sambaquis nas áreas de influência dos portos de Paranaguá e Antonina.



5.4. Análise e Gerenciamento de Riscos e Emergências

Para atender eventuais situações de emergência nos portos de Paranaguá e Antonina ou, ainda, situações que exijam a cooperação de todo o complexo portuário, a APPA possui os seguintes documentos em vias de implementação:

- Plano de Controle de Emergência – PCE;
- Plano de Auxílio Mútuo – PAM;
- Plano de Emergência Individual – PEI;
- Plano de Área – PA.

Tais documentos serão revisados sempre que ocorrerem alterações na estrutura ou na operação do porto, ou quando houver necessidade de atualização segundo diretrizes da legislação vigente.

5.5. Segurança e Saúde

a. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Em prol da prevenção de acidentes e da saúde do trabalhador e da comunidade, a APPA estabeleceu seu PPRA, cujo objetivo é a preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores de seu quadro funcional. O PPRA tem pôr o objetivo de prevenir as doenças ocupacionais. O documento encontra-se disponível junto a DIRAMB e SESMET, e possui uma comissão para sua implantação.



b. Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

A APPA possui um Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborado e implantado em prol da promoção e preservação da saúde de todos os trabalhadores de seu quadro funcional. O documento encontra-se disponível junto a DIRAMB, SESMET e DRH, e possui uma empresa contratada para sua implantação.

c. Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT

O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) é um documento técnico-legal assinado por profissional responsável qualificado e legalmente constituído, o qual foi utilizado para subsidiar o empreendimento de programas e ações de prevenção da saúde ocupacional que lhe foram cabíveis, tais como: PPRA, PCMSO, PCA, PPR, além da emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

A APPA possui o referido laudo já implementado e destaca-se que o mesmo se apresenta como um atestado das ações preventivas já implementadas, e como uma ferramenta de gestão na busca de melhores condições de trabalho. O documento encontra-se disponível junto a DIRAMB e SESMET.

d. Programa de Conservação Auditiva – PCA

A APPA conta com um PCA, o qual constitui-se de um conjunto de medidas a serem desenvolvidas com o objetivo de prevenir a instalação ou evolução de perdas da audição em funcionários expostos a ruído ocupacional. A prevenção consiste em intervenções objetivando a eliminação e/ou controle do ruído, mediante alterações ambientais, de equipamentos e de adequados projetos para



novas instalações. O documento encontra-se disponível junto a DIRAMB e SESMET.

e. Programa de Proteção Respiratória – PPR

A APPA possui implementado este programa, que tem como objetivo primordial assegurar que todos os seus trabalhadores no desempenho de suas atividades profissionais tenham suas condições de saúde preservadas. Todos os locais de trabalho onde há a possibilidade de liberação de contaminantes atmosféricos, tais como: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores, ou haja potencial para a atmosfera ser deficiente em oxigênio, foram avaliados e os trabalhadores monitorados de tal forma que sejam obtidos dados e informações suficientes para identificar níveis de exposição que possam ser prejudiciais à saúde de trabalhador exposto. O documento encontra-se disponível junto a DIRAMB e SESMET.

5.6. Projetos Socioambientais

a. Projeto Porto Escola:

O Projeto Porto Escola – Educação para a Sustentabilidade, resulta de uma parceria entre a APPA e a Prefeitura de Paranaguá. Trata-se de uma ação pioneira, voluntária e educativa executada pela equipe da DIRAMB, apoiada pela Secretaria Municipal de Educação. O projeto tem por objetivo ensinar, de forma lúdica, a importância da atividade portuária para a economia local e nacional, e tem como público-alvo professores e alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais. O projeto consiste na apresentação de palestras sobre a história do porto e sua relevância para a economia, sobre a importância da



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



baía de Paranaguá, a necessidade de separação e destinação correta dos resíduos, e sobre os procedimentos de segurança vigentes no porto, além de proporcionar uma visita dos alunos ao cais do porto de Paranaguá. Desde sua criação, no início de 2015, já foram atendidos cerca de 6 mil alunos.

O Projeto Porto Escola também promove, anualmente, um concurso de desenhos representando a percepção dos alunos sobre a visita ao Porto de Paranaguá e homenageia os dez alunos vencedores com um passeio pela baía de Paranaguá. Todas as atividades do Projeto apresentaram resultados positivos, avaliados a partir da participação e interação dos alunos e professores com a equipe técnica e pedagógica que compõe o Projeto, fortalecendo a relação porto-cidade.



6. Revisões

A fim de assegurar a eficácia do sistema de gestão integrada, deverão ser conduzidas revisões bianuais do Manual do SGI. O responsável pelo SGI deverá convocar uma reunião no primeiro trimestre de cada biênio com o propósito de avaliar o documento, priorizando a revisão dos aspectos e impactos ambientais (e conseqüentemente dos objetivos e metas) estabelecidos na versão anterior do Manual do SGI. Além disso, as ações da APPA relacionadas à mitigação dos impactos significativos e à resolução das não-conformidades apontadas ao longo do período deverão ser avaliadas. Toda a reunião deverá ser registrada em ata.